



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71
Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.
Serra Azul – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 182 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017

“Designa comissão de sindicância para apuração de responsabilidade pelo Auto de Infração nº 1B955462-5. Veículo Chery/I /Passageiro.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul – SP, Comarca de Cravinhos – SP, no usando de suas atribuições legais e à vista do Auto de Infração nº 1B955462-5, do D.E.R., Veículo Chery/I /Passageiro, de placas FQR4259, por transitar em velocidade superior à permitida com veículo oficial, na cidade de Itapira/SP, no dia 02/10/2017, às 09:54, e das disposições da **LEI Nº 1363 DE 05 DE JANEIRO DE 2017**.

CONSIDERANDO o não cumprimento do despacho 237/2017, o qual solicitou indicação do condutor do auto de infração supra,

CONSIDERANDO que o prazo para indicação do condutor transcorreu em 13/11/2017 e haverá imposição de uma segunda multa por não indicação do condutor,

CONSIDERANDO as imposições legais que protegem o Erário Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Servidores Municipais **SEBASTIÃO HENRIQUE QUIRINO, EDINO LONGO SALVADOR e CLOVIS LUIS TUNIS BASÍLIO**, todos servidores municipais para em comissão e sem ônus à municipalidade, sob a presidência do primeiro, apurarem o fato.

Art. 2º. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, para a conclusão dos trabalhos ora determinados que deverá se processar com a elaboração de relatório circunstanciado, restando facultado aos integrantes da comissão ora constituída, plena liberalidade para atuar nas diligências que se apresentarem necessárias, independentemente de qualquer formalidade, visando elucidar as questões ora sindicadas, obedecida a legislação regente e o direito ao contraditório.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, por afixação e Cumpra-se.

Serra Azul, 16 de novembro de 2017.



Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal